

**PORTARIA Nº 49/2025**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **JOAO MAGNO MENDES FONSECA** em decorrência do falecimento de sua companheira, a servidora **GLORIA DE FATIMÁ FIGUEIREDO BRANDAO**, matrícula **002190**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, falecida em 30 de junho de 2025, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 16660, do Livro C-82, às folhas 89 do Serviço Registral de Igarassu

**RESOLVE**


Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao(a) Sr(a). JOAO MAGNO MENDES FONSECA**, companheiro da ex-servidora **GLORIA DE FATIMA FIGUEIREDO BRANDAO**, matrícula **002190**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 30/06/2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2025

  
**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**

  
Gerente de Previdência  
IGAPREV - Mat. 9579

